



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 01/02/16

*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 7112, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**

**Dispõe sobre metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das receitas totais para o exercício financeiro de 2016, conforme discriminação constante do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único.** As metas bimestrais de arrecadação das receitas totais, de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas bimestralmente pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Planejamento Estratégico poderão, no âmbito de suas competências, estabelecer normas, procedimentos e critérios, quando necessários ao disciplinamento da execução orçamentária e financeira do exercício.

**Art. 3º** As disposições deste Decreto aplicam-se às Secretarias do Município da Serra.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de janeiro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**PREVISÃO/ ARRECADAÇÃO DA RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO**

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2016	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.071.132.000</b>	<b>162.111.551</b>	<b>204.584.346</b>	<b>181.820.000</b>	<b>167.623.321</b>	<b>181.865.357</b>	<b>173.127.425</b>
1.1 - Receita Tributária	254.790.000	30.867.729	64.762.313	42.612.962	41.528.521	39.371.073	35.647.402
1.2 - Receita de Contribuições	63.880.000	8.371.570	12.480.213	11.109.029	10.752.708	10.425.012	10.741.467
1.3 - Receita Patrimonial	49.713.000	10.396.849	10.257.962	9.985.311	2.362.680	6.756.798	9.953.399
1.4 - Receita de Serviços	2.156.000	5.373	1.298.973	11.171	12.633	22.515	805.335
1.5 - Transferências Correntes	671.803.000	109.005.110	110.550.957	113.585.049	108.179.639	120.748.077	109.734.168
1.6 - Outras Receitas Correntes	28.790.000	3.464.919	5.233.929	4.516.478	4.787.139	4.541.881	6.245.654
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>170.780.000</b>	<b>25.671.200</b>	<b>42.700.800</b>	<b>34.136.000</b>	<b>22.756.400</b>	<b>22.756.400</b>	<b>22.759.200</b>
2.1 - Operações de Crédito	36.877.000	7.375.400	7.375.400	7.375.400	4.916.000	4.916.000	4.918.800
2.2 - Alienação de Bens	100.000	100.000					
2.3 - Transferências de Capital	133.803.000	18.195.800	35.325.400	26.760.600	17.840.400	17.840.400	17.840.400
<b>3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>55.000.000</b>	<b>4.977.786</b>	<b>12.907.803</b>	<b>9.397.887</b>	<b>9.626.441</b>	<b>8.191.404</b>	<b>9.898.679</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.296.912.000</b>	<b>192.760.538</b>	<b>260.192.949</b>	<b>225.353.887</b>	<b>200.006.162</b>	<b>212.813.161</b>	<b>205.785.304</b>

5